



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 20 de Março de 2025.

Ofício nº 091/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG

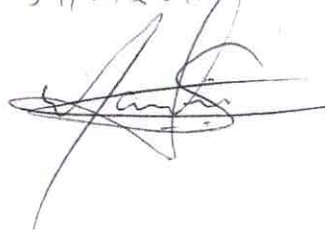
Assunto: Comprovante de depósito do Duodécimo.

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente, encaminhar o comprovante de depósito de valor de R\$173.550,00 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) do Duodécimo, da conta poupança nº 1413-3 da Câmara Municipal Silvianópolis referente ao mês de Março de 2025.

Sendo só para o momento anticipo agradecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Recebido 20/03/2025
às 11h20min


Exma. Senhora
Regiane Rosângela Marques,
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589.000 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 20/03/2025 - 09h07

Nº de controle: 926717793776556226 | Documento: 2428031

Conta de débito: **Agência: 2428 | Conta: 0000005-1 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANOPOLIS | CNPJ: 018.675.942/0001-35**

Conta de crédito: **Agência: 2428 | Conta: 1413-3 | Tipo: Conta-Poupança**

Nome do favorecido: **CAMARA MUNICIPAL SILVIANOP**

Valor **R\$ 173.550,00**

Data de débito: **20/03/2025**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

cTwKN3UZ sRMY*Jh2 @ukcmxuj NXSSJEQb BtAx*vaS s5?*@@FO doXoPK?v Fgq#WHh#
8jYESSUA IpaAikOJ nA4z6354 GpYDl*eY aVMRHDO* Kf4SSfQ #uy*PRdo i72yH4oM
FabACU43 FXs7gURK D?qVOj@M qGAzJF#R tzascm?b 5r?eaAMf 02428000 00000000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 93 /2025

Silvianópolis, 21 de março de 2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 020/2025-GSPCMS

À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS –
MG, VEREADORA REGIANE ROSÂNGELA MARQUES

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, com o costumeiro respeito, para responder ao ofício supracitado.

Verificamos que, por um lapso, deixou-se de encaminhar o Decreto nº 07/2025, que alterou o Anexo I do Decreto nº 46/2020. Diante disso, cumpre-nos reconhecer a falha e apresentar as devidas escusas.

A Administração Pública Municipal tem envidado consideráveis esforços para a ampliação e modernização do sistema de abastecimento de água no Município, com investimentos significativos na implantação de bombas de água no "Taqué Velho", perfuração de poço artesiano, instalação de novo reservatório no Bairro do Morro, bem como a substituição de mais de 10 (dez) quilômetros de tubulação, dentre outras melhorias estruturais.

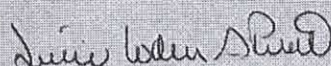
Assim, diante de tantos investimentos o parágrafo único do artigo 136 da Lei Orgânica Municipal estabelece que as tarifas decorrentes da prestação de serviços públicos deverão guardar correspondência com os respectivos custos operacionais, sendo admissível sua revisão sempre que se verificar desequilíbrio econômico-financeiro, seja por deficiência ou excesso na arrecadação.

Entende-se por custos operacionais:

- Recursos Humanos para tratamento e distribuição da água, manutenção da ETA e da Rede de Água, bem como cobrança da tarifa;
- Energia elétrica;
- Produtos químicos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal de Silvianópolis

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 041/2025

Recebido em 24/03/2025

88 - 10:30 min

Assinatura do Responsável

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 07 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO EM:

20/01/2025

ÀS 17:12

**ALTERA O ANEXO I DO
DECRETO Nº 46 DE 26 DE
JUNHO DE 2020, QUE
ESTABELECE DISCIPLINA O
SERVIÇO PÚBLICO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PRESTADO PELO MUNICÍPIO
DE SILVIANÓPOLIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, LÚCIO
TADEU ANDRADE PEIXOTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere
os artigos 126, 136 e 158 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I "Tabela de tarifa de consumo de água, faixas
de consumo, categorias de uso" do Decreto nº 46/2020, conforme segue:

ANEXO I:

Tarifa básica de operação – TBO: R\$ 29,25

Faixa de consumo em metros cúbicos	Valor da tarifa
0 a 5,0	TBO
5,1 a 10,0	R\$ 1,37
10,1 a 15,0	R\$ 1,53
15,1 a 20,0	R\$ 1,65
20,1 a 25,0	R\$ 1,79
25,1 a 30,0	R\$ 1,94
30,1 a 40,0	R\$ 2,15
40,1 a 50,0	R\$ 2,43
50,1 a 75,0	R\$ 3,51
75,1 a 100,0	R\$ 5,29
100,1 a 200,0	R\$ 6,01
Acima de 200,01	R\$ 6,15

A fórmula matemática para encontrar o valor da fatura acima de 5m³ de água

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

será:

Valor Fatura = TBO + (leitura em m³ - 5m³) x faixa de consumo

Art. 2º. A fórmula matemática para concessão da tarifa social será:

I. Para consumo de 0 a 10,00 m³: valor da fatura x 0,05;

II. Para consumo de 10,1 a 20,00 m³: valor da fatura x 0,5;

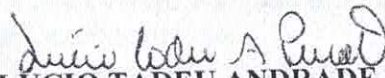
III. Para consumo acima de 20,01 m³: valor da fatura - R\$ 19,37

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 20 de janeiro de 2025


LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200